



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 993, DE 10 DE AGOSTO DE 1.981  
=====

**Autoriza a celebração de Convênio  
com a CONESP.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do  
Estado de São Paulo, visando a construção da ERPG DA FAZENDA -  
SAIRE, situada na zona rural deste Município.**

**Artigo 2º. - Para os fins previstos no artigo 1º., fi-  
ca autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de -  
até 60 (sessenta) salários referenciais.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de -  
agosto do ano de 1.981.

*M. Barreiras*

\_\_\_\_\_  
Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Vera Luiza Beretta Seco*

\_\_\_\_\_  
Vera Luiza Beretta Seco  
Secretária da Prefeitura